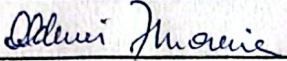


DECRETO N.º 3.994, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 31 / 103 / 2026

SER. MAIOR RESPONSÁVEL

Homologa o resultado final do processo seletivo simplificado que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII, e 120, inciso I, alínea "r", da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, e


CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 162.513/2026,


DECRETA:


Art. 1º Fica homologado, a partir da presente data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura de Cabeceira Grande, para atender à necessidade de excepcional interesse público, cujo certame foi aberto por meio do Edital Semed n.º 1, de 16 de março de 2026, e executado diretamente pela Prefeitura, estando o resultado ora homologado nos meios de divulgação previstos no certame, podendo ser prorrogado dentro da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 2º Fica fixado, em 12 (doze) meses, o prazo de validade do processo seletivo homologado na forma do artigo 1º deste Decreto, prorrogável por igual período, observado o disposto no edital do certame.

Art. 3º A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme cronograma e necessidades da Administração, mediante publicação nos meios oficiais de divulgação do Município, competindo ao candidato acompanhar as publicações e apresentar-se no prazo fixado, sob pena de desclassificação ou perda da convocação, nos termos do edital.

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 2 do Decreto n.º 3.994, de 31/3/2026)


Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, observadas as disposições do edital, das retificações e da legislação vigente.


Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 31 de março de 2026; 30º da Instalação do Município.



ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br 
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro 